



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º Andar – Bloco 5, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**, com sede na Rua do Café, 58 - Centro - Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.821.356/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **PE. MÁRLON MUCIO CORRÊA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.688.892-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 117.856.708-75, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 23/11/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 37.052,00 (trinta e sete mil e cinquenta e dois reais) ao valor total da parceria, para aquisição e instalação de equipamentos duráveis e utensílios, necessários à execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos a serem adquiridos por meio dos recursos desembolsados pela SECRETARIA sujeitar-se-ão ao regime jurídico previsto na Cláusula Sétima e seus parágrafos do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 37.052,00 (trinta e sete mil e cinquenta e dois reais), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 445042 (investimento), ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 4.021.004,52 (quatro milhões e vinte um mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

CELIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

PE MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA

Presidente da Associação Missão Sede Santos

Testemunhas:

Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**
RG: **47.406.909-6**
COSAN - BOM PRATO

Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**
RG: **36.094.631-8**
COSAN - BOM PRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social | | CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44 | |
| Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César | | | |
| Cidade: São Paulo | UF: SP | CEP: 01415-000 | Telefone: (11) 2763-8358 |
| Nome do responsável: Celia Kochen Parnes | | | C P F 085.502.278-70 |
| R.G. 14.683.944-4 | Órgão Expedidor: SSP/ SP | Cargo: Secretária de Estado | |

2 - OSC

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Nome: Associação Missão Sede Santos | | CNPJ/CPF: 05.821.356/0001-00 | |
| Endereço: Rua do Café n.º 58 Centro Taubaté/ SP | | CEP: 12010-330 | |
| Nome do responsável: Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira | | | C P F 117.856.708-75 |
| C.I./Órgão Expedidor 19.688.892-X | Data de Expedição 27/06/2013 | Cargo Presidente | Posse 08/05/2016 |

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade São José dos Campos, localizado na Rua Rubião Junior n.º 228 – Centro, São José dos Campos/SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.250 (um mil duzentas e cinquenta)** refeições/almoço diárias, sendo **125 (cento e vinte e cinco)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.125 (um mil cento e vinte e cinco)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m até 08h30m ou término da cota, ao preço de **R\$ 1,46 (um real e noventa e seis centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria de 23/11/2019 a 22/11/2020.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.

A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **São José dos Campos**, localizado na Rua Rubião Junior, 228 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP: 12210-180.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 9 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudantes Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- b) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias.
- c) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos), e **R\$ 1,46** (um real e quarenta centavos) por café



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de R\$ 1.628.814,00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e quatorze reais), para o período de 14/11/2018 à 13/11/2019, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 206.016,00 (duzentos e seis mil e dezesseis reais) para o exercício de 2018 e R\$ 1.422.798,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais) para o exercício de 2019.
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 189.156,52 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de 2018, conforme anexo I deste plano de trabalho.
- 3- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de R\$ 1.609.500,00 (um milhão seiscentos e nove mil e quinhentos reais), para o período de 23/11/2019 à 22/11/2020, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 167.388,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2019 e R\$ 1.442.112,00 (um milhão quatrocentos quarenta e dois mil e cento e doze reais) para o exercício de 2020, conforme Anexo II.
- 4- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 37.052,00 (trinta e sete mil e cinquenta e dois reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de 2019, conforme anexo III deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 1566/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 009/2018

Do subsídio - Da Secretaria
Vigência

14/11/2018 A 13/11/2019

São José dos Campos

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
|--|----------------|---------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 1,46 | 300 |
| CRIANÇA | R\$ 5,70 | 125 |
| ADULTO | R\$ 4,70 | 1.125 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 1.250 |

| QUANTIDADE DE REFEIÇÕES | | |
|-------------------------|--------|---------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2018 | 2019 |
| CAFÉ DA MANHÃ | 9.600 | 66.300 |
| CRIANÇA | 4.000 | 27.625 |
| ADULTO | 36.000 | 248.625 |

| | | |
|---------------------|---------------|----------------|
| TOTAL ALMOÇO | 40.000 | 276.250 |
| TOTAL GERAL | 49.600 | 342.550 |

| VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2018 | 2019 |
| CAFÉ | R\$ 14.016,00 | R\$ 96.798,00 |
| CRIANÇA | R\$ 22.800,00 | R\$ 157.462,50 |
| ADULTO | R\$ 169.200,00 | R\$ 1.168.537,50 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ 192.000,00 | R\$ 1.326.000,00 |

| | | |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| TOTAL 12 MESES | R\$ 206.016,00 | R\$ 1.422.798,00 |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------|

| TOTAIS |
|---------|
| 75.900 |
| 31.625 |
| 284.625 |

| |
|---------|
| 316.250 |
| 392.150 |

| TOTAIS |
|------------------|
| R\$ 110.814,00 |
| R\$ 180.262,50 |
| R\$ 1.337.737,50 |
| R\$ 1.518.000,00 |

| |
|------------------|
| R\$ 1.628.814,00 |
|------------------|

| ANO | |
|------|------|
| 2018 | 2019 |

| | | | |
|-------------|-----------|-------------|------------|
| JAN | 0 | JAN | 22 |
| FEV | 0 | FEV | 20 |
| MAR | 0 | MAR | 20 |
| ABR | 0 | ABR | 21 |
| MAI | 0 | MAI | 22 |
| JUN | 0 | JUN | 19 |
| JUL | 0 | JUL | 22 |
| AGO | 0 | AGO | 22 |
| SET | 0 | SET | 21 |
| OUT | 0 | OUT | 23 |
| NOV | 12 | NOV | 9 |
| DEZ | 20 | DEZ | 0 |
| DIAS | 32 | DIAS | 221 |

| TOTAIS |
|------------|
| 253 |

Do Valor pago pelo usuário

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
|--|----------------|---------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | Refeições/Dia |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 0,50 | 300 |
| CRIANÇA | R\$ 0,00 | 125 |
| ADULTO | R\$ 1,00 | 1.125 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 1.250 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO | | | TOTAIS |
|----------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2018 | 2019 | |
| CAFÉ | R\$ 4.800,00 | R\$ 33.150,00 | R\$ 37.950,00 |
| CRIANÇA | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| ADULTO | R\$ 36.000,00 | R\$ 248.625,00 | R\$ 284.625,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ 36.000,00 | R\$ 248.625,00 | R\$ 284.625,00 |

| | | | |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| TOTAL 12 MESES | R\$ 40.800,00 | R\$ 281.775,00 | R\$ 322.575,00 |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|

| | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Secretaria + usuário - Custeio | R\$ 246.816,00 | R\$ 1.704.573,00 | R\$ 1.951.389,00 |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|

Dos Totais

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|---|-------------------------|
| Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições | R\$ 1.628.814,00 |
| Valor pago pelo usuário - café da manhã | R\$ 37.950,00 |
| Valor pago pelo usuário - almoço | R\$ 284.625,00 |
| TOTAL | R\$ 1.951.389,00 |

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Descrição Das Despesas | Percentual Médio de Aplicação dos recursos |
|----------------------------------|--|
| Recursos Humanos (1) | 36,98% |
| Gêneros Alimentícios | 37,16% |
| Outros Materiais de Consumo (2) | 2,69% |
| Outros Serviços de Terceiros (3) | 1,21% |
| Locação de Imóvel | 5,41% |

cl



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| | |
|---|--------|
| Utilidades Públicas (4) | 11,52% |
| Manutenções e Adaptações | 4,76% |
| Despesas Financeiras e Bancárias | 0,04% |
| Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5) | 0,23% |

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 20 dezembro de 2019.


DANIELA MARIM PEREIRA ROSSETTI
Coordenadora Substituta

Anexo I – Revitalização – 2018

| EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | Quantidade | VALOR | |
|---------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| | | Preço Unitário | Preço Total |
| FORNO COMBINADO 20 GN | 1 | R\$40.581,47 | R\$40.581,47 |
| CUBA GN 1/1 PERFURADA 53X32 PERFURADA | 20 | R\$107,39 | R\$2.147,80 |
| CUBA GN 1/1 PERFURADA 53X32 | 10 | R\$64,12 | R\$641,20 |
| FACA DE MESA | 1008 | R\$5,10 | R\$5.140,80 |
| GARFO DE MESA | 1008 | R\$3,81 | R\$3.840,48 |
| COLHER DE MESA | 204 | R\$3,89 | R\$793,56 |
| FREEZER HORIZONTAL 503 L | 4 | R\$2.429,84 | R\$9.719,36 |
| CUBA GN 1/1 COM ALÇA | 20 | R\$141,21 | R\$2.824,20 |
| PIA 2,3X700X900 COM 2 CUBAS | 1 | R\$5.073,00 | R\$5.073,00 |
| PIA 2,4X700X900 COM 2 CUBAS | 1 | R\$5.130,00 | R\$5.130,00 |
| PALLET PE 120X100X15cm | 6 | R\$200,58 | R\$1.203,48 |
| CAÇAROLA HOTEL 70 126L 70X33cm | 4 | R\$657,60 | R\$2.630,40 |
| PREPARADOR ALIMENTOS INOX | 1 | R\$4.119,29 | R\$4.119,29 |
| DISCO DESFIADOR 3MM 20,3 | 1 | R\$277,04 | R\$277,04 |
| DISCO DESFIADOR 5MM 20,3 | 1 | R\$277,04 | R\$277,04 |
| DISCO DESFIADOR 8MM 20,3 | 1 | R\$277,04 | R\$277,04 |
| DISCO DESFIADOR QUADRADO 2,5M | 1 | R\$277,04 | R\$277,04 |
| DISCO DESFIADOR QUADRADO 3M | 1 | R\$277,04 | R\$277,04 |
| DISCO QUADRADO 7MM | 1 | R\$277,04 | R\$277,04 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| | | | |
|---|------|--------------|----------------------|
| DISCO DESFIADOR 20,3MM | 1 | R\$277,04 | R\$277,04 |
| DISCO DESFIADOR 1MM 20,3MM | 1 | R\$277,04 | R\$277,04 |
| DISCO DESFIADOR 3MM 20,3MM | 1 | R\$277,04 | R\$277,04 |
| FOGÃO 8 BOCAS 40X40 | 1 | R\$10.477,08 | R\$10.477,08 |
| CALDEIRÃO VAPOR GÁS 500 | 2 | R\$18.182,00 | R\$36.364,00 |
| PISTA AQUECIDA S/ GABINETE INFERIOR ABERTO 5 GN | 1 | R\$7.257,00 | R\$7.257,00 |
| PISTA REFRIGERADA COM GABINETE INFERIOR ABERTO | 1 | R\$4.181,00 | R\$4.181,00 |
| GELADEIRA 6 PORTAS | 3 | R\$5.412,00 | R\$16.236,00 |
| ESTANTE LISA 1400X500X1800 | 6 | R\$2.191,00 | R\$13.146,00 |
| ESTANTE PERFURADA COM 4 PLANOS | 1 | R\$2.368,00 | R\$2.368,00 |
| BANDEJA REFEIÇÃO LARANJA 48X33CM | 800 | R\$5,35 | R\$4.280,00 |
| BANDEJA REFEIÇÃO BEGE 48X33CM | 200 | R\$5,35 | R\$1.070,00 |
| PRATO RASO 24CM CONVENCIONAL | 1008 | R\$7,38 | R\$7.439,04 |
| TOTAL | | | R\$189.156,52 |

Anexo II – Prorrogação

PROCESSO: 1715643/2019
 CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 009/2018

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

23/11/2019 A 22/11/2020

Início do fornecimento

10/12/2018

São José dos Campos

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
|--|----------------|---------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 1,46 | 300 |
| CRIANÇA | R\$ 5,70 | 125 |
| ADULTO | R\$ 4,70 | 1.125 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 1.250 |

| ANO | |
|------|------|
| 2019 | 2020 |

| QUANTIDADE DE REFEIÇÕES | | |
|-------------------------|--------|---------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2019 | 2020 |
| CAFÉ DA MANHÃ | 7.800 | 67.200 |
| CRIANÇA | 3.250 | 28.000 |
| ADULTO | 29.250 | 252.000 |

| TOTAIS |
|---------|
| 75.000 |
| 31.250 |
| 281.250 |

| | | |
|---------------------|---------------|----------------|
| TOTAL ALMOÇO | 32.500 | 280.000 |
| TOTAL GERAL | 40.300 | 347.200 |

| |
|---------|
| 312.500 |
| 387.500 |

| | | | |
|-------------|-----------|-------------|------------|
| JAN | 0 | JAN | 22 |
| FEV | 0 | FEV | 19 |
| MAR | 0 | MAR | 22 |
| ABR | 0 | ABR | 20 |
| MAI | 0 | MAI | 20 |
| JUN | 0 | JUN | 21 |
| JUL | 0 | JUL | 22 |
| AGO | 0 | AGO | 21 |
| SET | 0 | SET | 21 |
| OUT | 0 | OUT | 21 |
| NOV | 5 | NOV | 15 |
| DEZ | 21 | DEZ | 0 |
| DIAS | 26 | DIAS | 224 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2019 | 2020 |
| CAFÉ | R\$ 11.388,00 | R\$ 98.112,00 |
| CRIANÇA | R\$ 18.525,00 | R\$ 159.600,00 |
| ADULTO | R\$ 137.475,00 | R\$ 1.184.400,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ 156.000,00 | R\$ 1.344.000,00 |

| TOTAIS | |
|--------|--------------|
| R\$ | 109.500,00 |
| R\$ | 178.125,00 |
| R\$ | 1.321.875,00 |
| R\$ | 1.500.000,00 |

TOTAIS

250

| | | |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| TOTAL 12 MESES | R\$ 167.388,00 | R\$ 1.442.112,00 |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------|

| |
|-------------------------|
| R\$ 1.609.500,00 |
|-------------------------|

| ANO | | | | | |
|-------------|-----------|-------------------|-------------|------------|---------------------|
| 2019 | | | 2020 | | |
| JAN | 0 | - | JAN | 22 | 141.636,00 |
| FEV | 0 | - | FEV | 19 | 122.322,00 |
| MAR | 0 | - | MAR | 22 | 141.636,00 |
| ABR | 0 | - | ABR | 20 | 128.760,00 |
| MAI | 0 | - | MAI | 20 | 128.760,00 |
| JUN | 0 | - | JUN | 21 | 135.198,00 |
| JUL | 0 | - | JUL | 22 | 141.636,00 |
| AGO | 0 | - | AGO | 21 | 135.198,00 |
| SET | 0 | - | SET | 21 | 135.198,00 |
| OUT | 0 | - | OUT | 21 | 135.198,00 |
| NOV | 5 | 32.190,00 | NOV | 15 | 96.570,00 |
| DEZ | 21 | 135.198,00 | DEZ | 0 | - |
| DIAS | 26 | 167.388,00 | DIAS | 224 | 1.442.112,00 |

TOTAIS

| |
|-------------------------|
| 250 |
| R\$ 1.609.500,00 |

Do Valor pago pelo usuário

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
|--|----------------|---------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | Refeições/Dia |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 0,50 | 300 |
| CRIANÇA | R\$ 0,00 | 125 |
| ADULTO | R\$ 1,00 | 1.125 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 1.250 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO | | | TOTAIS |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2019 | 2020 | |
| CAFÉ | R\$ 3.900,00 | R\$ 33.600,00 | R\$ 37.500,00 |
| CRIANÇA | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| ADULTO | R\$ 29.250,00 | R\$ 252.000,00 | R\$ 281.250,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ 29.250,00 | R\$ 252.000,00 | R\$ 281.250,00 |
| TOTAL 12 MESES | R\$ 33.150,00 | R\$ 285.600,00 | R\$ 318.750,00 |
| Secretaria + usuário - Custeio | R\$ 200.538,00 | R\$ 1.727.712,00 | R\$ 1.928.250,00 |

Dos Totais

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|---|-------------------------|
| Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições | R\$ 1.609.500,00 |
| Valor pago pelo usuário - café da manhã | R\$ 37.500,00 |
| Valor pago pelo usuário - almoço | R\$ 281.250,00 |
| TOTAL | R\$ 1.928.250,00 |

ANEXO III – REVITALIZAÇÃO 2019

| EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | Quantidade | VALOR | |
|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| | | Preço Unitário | Preço Total |
| Prato porcelana | 504 | R\$ 11,35 | R\$ 5.720,40 |
| Faca de mesa | 300 | R\$ 2,38 | R\$ 714,00 |
| Garfo de mesa | 300 | R\$ 1,22 | R\$ 366,00 |
| Maquina lavar louça NT500 | 1 | R\$ 31.244,56 | R\$ 31.244,56 |

Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo SEDS nº 1715643/2019

Organização Sociedade Civil: Associação Missão Sede Santos

Signatário: Marlos Múcio Corrêa Silveira

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **São José dos Campos**

Modalidade: Chamamento Público

3º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 37.052,00 para aquisição e instalação de equipamentos.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 445042.

Valor Total da Parceria: R\$ 4.021.004,52

Data da Assinatura: 27/12/2019

Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 177/2017

Processo SEDS nº 1717997/2019

Organização Sociedade Civil: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Signatário: Nélio Joel Angeli Belotti

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **São José do Rio Preto**

Modalidade: Chamamento Público

1º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 124.090,00 para aquisição e instalação de equipamentos.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, sendo R\$ 36.090,00 Natureza de Despesa 335043 e R\$ 88.000,00 Natureza de Despesa 445042

Valor Total da Parceria: R\$ 2.291.794,00

Data da Assinatura: 27/12/2019

Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 177/2017

Processo SEDS nº 1715993/2019

Organização Sociedade Civil: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – APASEM

Signatário: José Marques do Amaral Guerra

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Santos**

Modalidade: Chamamento Público

4º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 46.285,00 para aquisição e instalação de equipamentos.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 445042

Valor Total da Parceria: R\$ 10.903.594,00

Data da Assinatura: 27/12/2019

Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 177/2017

